

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio
2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O art. 4º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 4º

.....

.....

.....

XII - o alinhamento dos incentivos oferecidos aos profissionais da educação aos resultados educacionais obtidos pela escola de que faz parte e dos estudantes com quem interage, em especial quanto à evolução da aprendizagem demonstrada a partir das avaliações de desempenho."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de acréscimo do inciso XII ao art. 4º tem como objetivo destacar a importância do alinhamento dos incentivos concedidos aos profissionais da educação com os resultados educacionais dos estudantes, sobretudo no que concerne à aprendizagem.

Essa medida visa promover um sistema de reconhecimento e valorização profissional baseado em indicadores concretos de desempenho, incentivando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o foco na efetividade do ensino. Ao associar a concessão de incentivos ao progresso dos estudantes, contribui-se



* C D 2 5 3 5 7 8 7 5 6 0 0 0 *

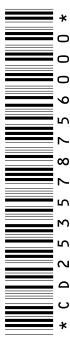
para criar um ambiente educacional orientado para resultados, mantendo o compromisso com a equidade e a qualidade.

Dessa forma, a emenda reforça a responsabilidade compartilhada pelo sucesso escolar, estimula o comprometimento dos educadores com os objetivos de aprendizagem e fortalece a busca por uma educação pública cada vez mais eficiente, justa e transformadora.

Sala das Comissões, de 2025

Deputado Diego Garcia

REPUBLICANOS/PR



* C D 2 5 3 5 7 8 7 5 6 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253578756000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia